

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MARLLON HENRIQUE DA SILVA SANTOS
RUAN VICTOR SILVA DE SOUSA
ZILDA ALVES LUCAS

Impactos da Reforma Trabalhista na Contabilidade

RECIFE
2023

MARLLON HENRIQUE DA SILVA SANTOS

RUAN VICTOR SILVA DE SOUSA

ZILDA ALVES LUCAS

Impactos da Reforma Trabalhista na Contabilidade

Artigo apresentado ao Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA,
como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em
Ciências Contábeis

Professor (a) orientador (a): Bruno Moura

RECIFE

2023

Ficha catalográfica elaborada pela
bibliotecária: Dayane Apolinário, CRB4- 2338/ O.

S237i Santos, Marllon Henrique da Silva.
Impactos da reforma trabalhista na contabilidade / Marllon Henrique da
Silva Santos; Ruan Victor Silva de Sousa; Zilda Alves Lucas. - Recife: O
Autor, 2023.
14 p.

Orientador(a): Dr. Bruno Melo Moura.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro Universitário
Brasileiro - UNIBRA. Bacharelado em Ciências Contábeis, 2023.

Inclui Referências.

1. Reforma trabalhista. 2. Contabilidade trabalhista. 3.
Contabilidade. I. Sousa, Ruan Victor Silva de. II. Lucas, Zilda Alves. III.
Centro Universitário Brasileiro. - UNIBRA. IV. Título.

CDU: 657

Dedicamos esse trabalho a nossa família que nos deram total apoio.

AGRADECIMENTOS

Agradecimento a Deus em primeiro lugar pela saúde que nos tem dado, pela força nessa caminhada, aos professores que passam todo aprendizado da melhor forma e aos familiares que tem nos dado apoio.

Impactos da Reforma trabalhista na Contabilidade

Marllon Henrique

Ruan Victor

Zilda Alves

Orientador: Prof. Bruno Moura

Resumo: Este trabalho tem como finalidade apresentar como os usuários da contabilidade que desempenham um papel crucial nas empresas quando se trata de gestão, tomada de decisão, cálculos tributários e trabalhistas foram impactados com a Reforma trabalhista de 2017, houve diversas alterações que serão expostas e como essas mudanças continuam sendo objeto de debate até os dias de hoje. Para tal, a pesquisa trata-se de uma revisão bibliográfica de artigos publicados de 2016 até 2023, onde posteriormente a visão dos autores sobre o tema será discutida, evidenciando os pontos do que cada um fornece sobre as alterações propostas pela Reforma Trabalhista.

Palavras-Chaves: Reforma Trabalhista, Contabilidade trabalhista, Contabilidade

Sumário

1	Introdução	7
2	Referencial Teórico	8
2.1	Contabilidade e Legislação Trabalhista no Brasil.....	8
2.2	Alterações da Reforma Trabalhista.....	9
2.2.1	Contribuição Sindical	9
2.2.2	Home Office	10
2.2.3	Gravidez/Insalubridade.....	10
2.2.4	Trabalho Intermitente	10
3	Delineamento Metodológico	12
4	Resultados e Discussão	14
4.1	Visões Sobre a Reforma Trabalhista	15
4.1.1	Contribuição Sindical.....	16
4.1.2	Trabalho Intermitente e Home Office.....	16
4.1.3	Gravidez/Insalubridade.....	17
5	Considerações Finais	19
6	Referências	20

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade, desempenha um papel crucial na manutenção de registros financeiros, fornecimento de informações financeiras precisas, além do que facilita o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares. No Brasil a contabilidade é essencial quando se é exposto a complexidade das leis trabalhistas, ajudando as empresas a navegarem nesse emaranhado de regulamentações (Silva et al, 2021).

As Consolidações das Leis do Trabalho (CLT) datadas de 1943 foi consolidada durante o século XX, com o fundamento primordial: garantir os direitos dos trabalhadores por via das legislações trabalhistas tanto quanto a legislação processual do trabalho. Seu objetivo é de fornecer garantias e seguridade aos empregados no mercado de trabalho brasileiro (Rauup, 2023)

Contudo, no ano de 2017 foi observado um atraso diante das evoluções da relação do trabalho e com isso passou-se a ser discutida a Reforma Trabalhista, que nasceu com o objetivo de modernizar a legislação laboral, adaptá-la às novas realidades económicas, simplificar as regulamentações, reduzir a burocracia e proporcionar mais flexibilidade aos empregadores na contratação. São incrementos que foram apresentados junto a proposta da Reforma (Jacomelli, 2020).

São inúmeras justificativas para as alterações da reforma trabalhista e uma delas era a geração de mais empregos CLT, a reforma era necessária para reduzir o desemprego. No entanto como um dos objetos de pesquisa, será abordado se tais medidas beneficiaram a geração de emprego (Silva et al, 2023).

Entretanto a Reforma buscou adaptar, atualizar a partir especificamente de 4 principais tópicos, a saber: Contribuição Sindical, Home Office, Gravidez/Insalubridade e Trabalho intermitente. Diante desse contexto o presente estudo tem o propósito de realizar um mapeamento acadêmico sobre as discussões que ainda permeiam a academia. Para tanto realizou-se uma revisão bibliográfica sobre o tema Reforma Trabalhista na Contabilidade, buscando artigos do ano 2016 até 2023.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Contabilidade e Legislação Trabalhista no Brasil

O pensamento contábil é de extrema relevância para as empresas, ele é responsável por diversas atividades diante das necessidades e demandas que precisam ser executadas, por exemplo: Escrituração, controle patrimonial, cálculos trabalhistas, entre outros. Com o avanço das relações de trabalho, o contador tem que se adaptar às mudanças, seguindo as normas trabalhistas, que regem todo o ecossistema do mercado de trabalho e conseqüentemente a economia (Silva e Vieira, 2021).

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de 1943 durante muito tempo serviu como base para relação de empregador e empregado, entretanto diante da evolução e modernização das relações de trabalho a Lei 13.467/2017, sancionada em 13 de julho de 2017, propiciou modificações relevantes com o intuito de fazer jus tal modernização. Buscou-se atualizar a legislação trabalhista para aquecer a economia, contudo foram motivados debates a respeito do tema (Raupp, 2023).

Segundo uma pesquisa feita em escritórios de contabilidade os profissionais pontuaram aspectos que dizem ser de extrema importância que foram destacados como positivos e negativos acerca do tema, em suma, a flexibilização do horário de trabalho, regulamentação do trabalho home office tem alterações benéficas e uma certa dificuldade na interpretação da lei, informações confusas e contraditórias são pontos negativos, entretanto os entrevistados afirmaram que em via de regra os positivos se sobressaem aos negativos (Silva e Vieira, 2021).

Alguns outros pontos controversos que sofreram modificações foram: Negociação coletiva, Contribuição sindical, Jornada de Trabalho, Férias e Terceirização. Provocou-se então discussões acerca de como afetaria os direitos dos trabalhadores com tais mudanças de tal modo que desde sua implementação especialistas e acadêmicos permanecem envolvidos em discussões e análises sobre os efeitos dela (Raupp, 2023).

A Reforma Trabalhista, que foi a maior já feita na história desde a criação da CLT em 1943, trouxe diversas alterações e direitos para os trabalhadores. No entanto, o entendimento dos artigos alterados e incluídos pode ser complicado, o que gera preocupação em relação aos impactos para os trabalhadores (Jacomelli, 2020).

Sucintamente a Reforma tratasse de uma mudança que tem como principal fundamento facilitar às empresas no que tange a contratação de funcionários e ao mesmo tempo permitir que os funcionários tenham mais liberdades e possam ter alternativas na forma que desejam trabalhar (Silva e Vieira, 2021).

2.2 Alterações da Reforma Trabalhista

O que se propõe ser exposto a seguir são as principais alterações, e como de fato a Reforma ocasionou um efeito imediato nas operações diárias dos escritórios de contabilidade, demandando que os profissionais se adequassem prontamente com confiabilidade recorrendo a cursos e atualizações disponíveis (Silva e Vieira, 2021).

Algumas mudanças na Reforma Trabalhista que foram consideradas significativas para a presente pesquisa e que afetaram a vida dos trabalhadores, que estão sob o regime CLT, foram: a contribuição sindical, home office, contrato de trabalho intermitente e a permissão das grávidas trabalharem em situação de insalubridade (Galete e Rinaldo, 2021).

2.2.1 Contribuição Sindical

A contribuição sindical, antes da reforma trabalhista, era compulsória para todos os trabalhadores. Sendo retirada diretamente de seu trabalho. Essa contribuição equivalia a um dia de trabalho por ano e eram direcionadas aos sindicatos de suas respectivas categorias profissionais. O artigo 578 da CLT impunha essa contribuição, e o desconto era efetuado automaticamente na folha de pagamento dos trabalhadores (Espósito et al, 2019).

A contribuição coercitiva não foi eliminada de imediato quando a nova reforma trabalhista entrou em vigor em 11 de novembro de 2017. Por outro lado, os chamados “impostos sindicais” ainda são concedidos e administrados de acordo com as regulamentações da CLT, o desconto na folha e os repasses ao sindicato dependem agora da aprovação prévia e explícita de cada trabalhador (Calcini e Souza, 2018).

A renda dos sindicatos primordialmente advinha da Contribuição Sindical, com o fim da obrigatoriedade e adesão da facultatividade provocou-se um abalo nos sindicatos. No entanto, deu aqueles que não tinham anteriormente a escolha para decidir se contribuem ou não (Silva et al, 2021).

2.2.2 Home Office

Uma forma flexível de trabalho criada como resultado dos avanços tecnológicos que dá a oportunidade ao trabalhador de ficar em um ambiente da sua escolha, mas que esteja sempre disposto para atender as demandas da empresa. Não é para todos os trabalhadores que isso se torna um benefício, requer planejamento, boa consciência e disciplina para trabalhar no modelo home office (Terebinto et al, 2022).

Mesmo sendo uma ótima forma de diminuir os custos, as empresas acabaram aderindo a esse sistema aos poucos. Algumas empresas restringem a alguns dias, já outras passaram a ser totalmente nesse modelo de trabalho. Ainda em processo de adequação, vale ressaltar que o home office vai crescer muito por conta da sua mobilidade (Haubrich et al, 2020).

2.2.3 Gravidez/Insalubridade

Antes da reforma, as leis referentes às grávidas, regidas pela CLT e pela Constituição Federal asseguravam às gestantes a garantia de emprego permanece inalterada desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, ao mesmo tempo que eram proibidas a execução de tarefas que possam comprometer a saúde da mãe e do bebê (Raupp, 2023).

A principal mudança segundo a reforma, a gestante só será afastada do trabalho se a insalubridade for considerada de alto nível. De outro modo, só irá se afastar dos graus de baixo e médio nível mediante um atestado médico (Damasceno et al, 2021).

Não houve alterações expressivas no que tange às leis das gestantes. Isto posto, os direitos das gestantes permanecem intactos, o que engloba a preservação da estabilidade no emprego, licença-maternidade de 120 dias, garantia de retorno ao mesmo cargo ou a um equivalente, além de proteção contra demissão sem justa causa durante a gravidez e até cinco meses após o parto (Espósito et al, 2019).

2.2.4 Trabalho Intermitente

O trabalho temporário é um contrato em que a prestação de serviços ocorre em períodos alternados de trabalho e inatividade, com flexibilidade de horas, dias ou

meses. A sua regulação difere das leis gerais do trabalho, sendo ela específica. A introdução do trabalho intermitente foi uma das propostas incluídas na reforma, que visava trazer mais flexibilidade ao mercado de trabalho (Silva et al, 2017)

Visando se adequar aos moldes da forma que as relações de trabalho ocorrem hoje, o contrato de trabalho intermitente permite que os funcionários tenham vários contratos com vários empregadores ao mesmo tempo. Muito eficiente para os patrões fazendo com que eles possam contratar funcionários por determinado período em que a empresa tiver mais precisando. (Kaled et al, 2019).

3 DELINEAMENTO METODOLÓGICO

Para o presente estudo, adotou-se uma revisão bibliográfica, modelo em que se possibilita agrupar e delimitar dados procedentes de outros estudos anteriores de maneira individualizada, gerando o resultado a produção de informações mais acuradas e consideráveis (Dias Brito et al, 2023). Logo foram aplicadas métricas qualitativas na pesquisa com o principal intuito de aferir como os aspectos Contábeis e Socio-econômicos foram afetados com a Reforma Trabalhista.

Visando obter os resultados esperados a pesquisa se deu nos seguintes estágios: Desdobramento do propósito da pesquisa; Estabelecimento do conjunto de dados a ser analisado; Obtenção dos dados; Análise dos resumos e depuração dos dados obtidos através de critérios que foram adotados para exclusão; Leitura detalhada e completa dos artigos, por fim: A avaliação dos dados.

Como fonte de dados utilizou-se as seguintes plataformas: Google Acadêmico e Spell. Há indícios sólidos na literatura de que o Google Acadêmico tem qualificação de proporcionar um apanhado de citações para estudos dessa natureza, sendo uma das fontes principais para aferição do impacto das pesquisas, aliado a plataforma Spell também foi utilizada para uma maior variedade de opções a serem escolhidas (Caregnato, 2011).

Quando definido o assunto que seria abordado iniciou-se os estágios citados acima, para estabelecer se o conjunto de dados a serem coletados utilizou-se as palavras-chaves: “Reforma Trabalhista”, “Contabilidade Trabalhista”. Efetuou se assim, a coleta dos dados e ao ler o resumo dos artigos deu se início a fase de inclusão e exclusão:

Figura 1 – Fluxograma de Exclução e Inclusão.

Fonte: Elaborada pelos autores.

Inicialmente a primeira plataforma a ser acessada foi o Google Acadêmico utilizando a primeira palavra-chave se obteve 700 resultados já na segunda palavra-chave 280 resultados dos quais foram excluídas teses, notícias, páginas de jornais e dissertações chegou-se ao número de 82 artigos, por outro lado na coleta de dados no Spell se obteve 120 resultados dos quais foram excluídas teses e dissertações chegando ao número de 20 artigos.

Em posse dos 102 artigos coletados nas plataformas inicializou-se a análise dos resumos para a depuração dos dados levando em conta o viés primordial dos artigos, pontuando cada aspecto positivo e negativo de todos eles, pontos como foco principal do estudo e grau de compatibilidade com a área contábil, artigos com viés totalmente jurídicos foram excluídos. Restando 17 artigos que foram usados para o desenvolvimento da pesquisa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após a reforma trabalhista, surgiram dúvidas sobre os direitos dos trabalhadores e as garantias resultantes da reforma. Estudos científicos, como os citados, já destacaram que com a Reforma houve mudanças impactantes na CLT. A discussão dos resultados se dará em um primeiro momento para expor tais impactos, se são positivos ou negativos e posteriormente será apresentado os impactos das 4 alterações referidas anteriormente na sociedade. Segue quadro listando os artigos que compuseram o corpus de pesquisa.

Quadro 1 – Artigos Utilizados

Titulo	Ano de Publicação	Autores	Revista/Periódico
UMA VISÃO GERAL SOBRE A REFORMA TRABALHISTA	2016	CARVALHO, Sandro Sacchet	RC Ipea
A Contribuição sindical e o seu recolhimento facultativo	2018	CALCINI, Ricardo Souza	Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região
AS REFORMAS TRABALHISTAS: promessas e impactos na vida de quem trabalha	2019	KREIN, José Dari; OLIVEIRA, Roberto Vêras de; FILGUEIRAS, Vitor Araújo.	Caderno CRH
A REFORMA TRABALHISTA INSTITUÍDA PELA LEI 12.467/17 E O FIM DA OBRIGATORIEDADE DA HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL	2019	DA SILVA FREITAS, Fernanda	Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro
OS IMPACTOS JURIDICOS, ECONOMICOS E SOCIAIS DAS REFORMAS TRABALHISTAS	2019	FILGUEIRAS, Vitor Araujo; LIMA, Uallace Moreira; SOUZA, Ilan Fonseca de	Caderno CRH
Reforma Trabalhista	2019	ESPÓSITO, César Augusto	Revista Científica Unilago
Contrato de trabalho intermitente	2019	KALÉD, Gabriela Schellenberg; Pedro Bom	Percurso
A REFORMA TRABALHISTA E OS IMPACTOS NO COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO À DE ESCRAVO	2020	CONFORTI, Luciana Paula	Revista Faculdade de Direito UFMG
PRINCIPAIS ASPECTOS DE REFORMA TRABALHISTA	2020	JACOMELLI, Wellinton	Editora UNOESC
Benefícios e Desafios do Home Office em empresas da tecnologia da informação	2020	HAUBRICH, Deise Bitencourt; FROELICH, Cristiane	Revista Gestão e Conexões
ANÁLISE SOBRE O IMPACTO DA REFORMA TRABALHISTA NOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE	2021	SILVA, Caio César Caixeta; DE MAGALHÃES VIEIRA, Gustavo	Revista do Fórum Gerencial
REFORMA TRABALHISTA E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO SEGUNDO ATORES DO DIREITO DO TRABALHO.	2021	MELO DE ARAÚJO, Marley Rosana	Revista de estudos organizacionais e sociedade
Mercado de trabalho, emprego e renda pós Reforma Trabalhista de 2017	2021	GALETE, Rinaldo	Revista-AERE
O home office nos escritórios contábeis localizados em novo hamburgo e são leopoldo (RS).	2022	TEREBINTO, Camila Fátima; VIER, Ailson José	Revista Eletrônica de Ciências Contábeis
REFORMA TRABALHISTA BRASILEIRA E SUAS PRINCIPAIS MUDANÇAS	2023	RAUPP, Débora Karine	Revista de Direito do trabalho, processo de trabalho e Direito da seguridade social

Título	Ano de Publicação	Sobrenome dos autores	Revista/Periódico
Reflexos da Reforma Trabalhista na mitigação das judicializações e no desempenho dos tribunais	2023	SILVA, Emmanuel Marques; DE SOUZA, Nayara Aline; BEUREN, Ilse Maria	Revista Enfoque: Reflexão Contábil
OS DESAFIOS DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL FRENTE À REFORMA TRABALHISTA	2023	SILVA, Nathanael Santos; DE AMORIM, Dênia Aparecida	Revista GETEC

4.1 VISÕES SOBRE A REFORMA TRABALHISTA

Rauup, destacou a necessidade da reforma em resposta à crise econômica e ao desemprego, apontou para as incertezas cujo a Reforma trouxe sobre os direitos dos trabalhadores. Jacomelli concordou que a reforma trouxe melhorias, como o aumento de carteiras assinadas, mas ressaltou os desafios enfrentados pelo setor industrial devido à economia global e os elevados custos de mão de obra, o que impacta diretamente o desemprego.

Espósito trouxe à tona a compreensão da elevada taxa de desemprego como consequência da crise econômica, propondo a redução da intervenção do Estado para permitir acordos diretos entre as partes. Em contrapartida, Araújo argumentou que, apesar das críticas à CLT, sua capacidade de adaptação ao longo dos anos é notável, e a Reforma Trabalhista desviou do objetivo inicial de reduzir riscos sociais para combater o desemprego.

Kaled contribuiu à discussão ao ressaltar os impactos prejudiciais da reforma no combate ao trabalho escravo, destacando a vulnerabilidade criada pela escassez de empregos e salários inadequados. Silva, na perspectiva contábil, enfatizou os pontos positivos e negativos observados após a reforma, evidenciando a complexidade que levou os profissionais contábeis a buscarem especialização.

O consenso entre os especialistas foi a necessidade de equilibrar a flexibilidade do mercado de trabalho com a proteção dos direitos dos trabalhadores, preservando a essência da CLT na sociedade brasileira. A busca por soluções que harmonizem interesses econômicos e sociais emergiu como uma possível solução, destacando a complexidade e a importância de encontrar um equilíbrio sustentável para o benefício de todos.

4.1.1 Contribuição Sindical

Carvalho, expressa como a Reforma acabou favorecendo mais poderes aos acordos individuais entre os empregadores e empregados quando se introduziu a prevalência dos acordos sobre as convenções, fazendo com que o poder e influência dos sindicatos fosse comprometido diante as alterações previstas. Já Calcini fala que a falta de clareza, se dá por conta da falta de pronunciamento sobre a legalidade da mudança das contribuições sindicais obrigatórias para facultativas, gerando conflitos entre trabalhadores, sindicatos e empresas. Com isso se agrava as disputas, especialmente durante os meses de março e abril, quando ocorre a dedução e transferência do imposto sindical.

Com isso não se pode afirmar quem sai favorecido após a reforma, já que os colaboradores se sentem livres para dizer se querem pagar a contribuição sindical ou não, os sindicatos querem a obrigatoriedade de volta já que se beneficiam dessa contribuição e as empresas ficam neutras nessa disputa.

4.1.2 Trabalho Intermitente e Home Office

Segundo Krein, o trabalho intermitente refere-se a uma forma de emprego caracterizada por horários de trabalho irregulares e imprevisíveis, isso corrobora para a insegurança e instabilidade para os trabalhadores, pois enfrentam incertezas quanto ao seu horário de trabalho e rendimentos, possível dificuldade no planejamento da vida pessoal e familiar devido à imprevisibilidade dos horários de trabalho além de maior vulnerabilidade à exploração e condições de trabalho precárias, uma vez que os trabalhadores intermitentes geralmente tem um poder de negociação limitado

Conforti, define trabalho intermitente como uma nova maneira de projetar soluções para os legisladores enfrentarem o problema da redução da contratação de empregados e a informalidade nas grandes empresas, ainda alega que essa legislação é pouco experimentada no mundo todo.

Os autores fazem duras críticas a esse novo modelo de contrato pois enxergam que, quando duas partes decidem entrar em um acordo a parte mais forte, nesse caso o empregador, sempre terá vantagem sobre o empregado, tendo em vista sua posição social e que muitas vezes não tem poder suficiente para barganhar condições melhores de emprego.

O home office permite maior flexibilidade ao trabalhador, mas requer disciplina e planejamento. Terebinto, expõe que com a pandemia da Covid-19, as empresas adotaram essa modalidade, com vantagens dos tipos: aumento da produtividade, redução de custos e flexibilidade nos horários de trabalho.

Essa modalidade escancara um avanço na tecnologia e nas relações de trabalho onde se é permitido os empregados atuarem suas funções sem necessariamente estarem presente de forma física, Filgueiras enfatiza que tal modalidade permite maior flexibilidade e equilíbrio entre vida pessoal e profissional dos colaboradores além da economia de custos para funcionários e empregadores. Se o funcionário tiver uma boa disciplina o home office se torna uma modalidade muito importante, lhe auxiliando tanto na vida profissional onde se torna mais produtivo, quanto na vida pessoal pois não irá gastar tempo se locomovendo até o ambiente de trabalho.

4.1.3 Gravidez/Insalubridade

A reforma trabalhista introduzida no Brasil em 2017 levantou preocupações em relação ao tratamento de mulheres grávidas e lactantes no local de trabalho. A reforma permitiu a presença de mulheres grávidas ou lactantes em ambientes perigosos, o que foi visto como uma violação do seu direito fundamental à proteção da maternidade. Para Jacomelli, a mudança foi considerada um retrocesso social significativo.

Com a alteração da definição sobre a insalubridade na gravidez, Filgueiras demonstra como o não reconhecimento pode acarretar diversos problemas para as mulheres. Mudanças físicas e emocionais experimentadas durante a gravidez, incluindo fadiga, enjoos matinais, e alterações de humor estão diretamente ligadas a falta de rendimento trabalho além do que há uma necessidade de adaptação e ajustes no local de trabalho para garantir a saúde e a segurança das gestantes que nem sempre é realizada como se deveria.

As implicações da Reforma Trabalhista no Brasil segundo os autores, reflete o quanto se tem perspectivas variadas sobre o tema. Porém um posicionamento que atrai todos para o mesmo campo é de que a justificativa da Reforma se deu por conta do desemprego desenfreado que o país enfrentava e esta, apesar dos contras apontados, foi a única forma de se atualizar a legislação que rege as relações do

trabalho no Brasil para sanar o problema do desemprego.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observa-se que em meio a um cenário econômico desafiador, a proposta de reduzir a intervenção estatal para promover acordos diretos entre empregadores e empregados é discutida como uma solução. Mudanças na legislação foram uma resposta à crise econômica, buscando aumentar a flexibilidade do mercado, embora isso tenha suscitado dúvidas sobre os direitos dos trabalhadores

Uma análise crítica da CLT tem como resultado a questão da sua capacidade de adaptação ao longo do tempo, porém é inegável que ela se tornou ultrapassada em alguns aspectos e com o agravante da crise econômica, levou o país a níveis de desemprego jamais vistos. De fato, houve um aumento nas contratações formais, principalmente em setores não industriais, levantando questionamentos sobre a sua eficácia no combate ao desemprego nas indústrias. Além disso, são apontadas alterações prejudiciais no enfrentamento ao trabalho escravo. No contexto da contabilidade, são destacados impactos positivos e negativos, com foco em questões sindicais, como a prevalência de acordos individuais e conflitos relacionados às contribuições sindicais. O trabalho intermitente é criticado por sua insegurança e instabilidade, enquanto o home office é abordado sob a perspectiva de vantagens e desafios. Por fim, as mudanças relativas à gravidez e insalubridade são consideradas retrocessos sociais significativos.

O estudo buscou apresentar pontos que são amplamente discutidos na sociedade limitando-se a 4 tópicos e discorrendo sobre suas alterações, consequências, fazendo um adendo de como eram suas legislações antes da Reforma e como passaram a ser, além de uma visão sobre aspectos gerais da Reforma Trabalhista.

6 REFERÊNCIAS

- CALCINI, Ricardo Souza. A Contribuição sindical e o seu recolhimento facultativo. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região*, v. 22, n. 1, p. 133-144, 2018.
- CAREGNATO, Sonia Elisa. Google Acadêmico como ferramenta para os estudos de citações: avaliação da precisão das buscas por autor. *Pontodeacesso*, v. 5, n. 3, p. 72-86, 2011.
- DIAS BRITO, Anderson; SILVA DOS SANTOS, Allisson; CASIMIRO DE ANDRADE, Jucimar. Teoria Institucional e Finanças: uma Revisão Sistemática da Literatura. *Teoria e Prática em Administração*, v. 12, n. 1, 2022.
- ESPÓSITO, César Augusto et al. Reforma Trabalhista. *Revista Científica Unilago*, v. 1, n. 1, 2019.
- GALETE, Rinaldo. MERCADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA PÓS REFORMA TRABALHISTA DE 2017. *A Economia em Revista-AERE*, v. 29, n. 3, 2021.
- HAUBRICH, Deise Bitencourt; FROEHLICH, Cristiane. Benefícios e desafios do home office em empresas de tecnologia da informação. *Revista Gestão & Conexões*, v. 9, n. 1, p. 167-184, 2020.
- KALED, Gabriela Schellenberg Pedro Bom. Contrato de trabalho intermitente. *Percurso*, v. 1, n. 28, p. 39-55, 2019.
- KREIN, José Dari; OLIVEIRA, Roberto Vêras de; FILGUEIRAS, Vitor Araújo. As reformas trabalhistas: promessas e impactos na vida de quem trabalha. *Caderno CRH*, v. 32, p. 225-229, 2019.
- RAUPP, Débora Karine. REFORMA TRABALHISTA BRASILEIRA E SUAS PRINCIPAIS MUDANÇAS. *Revista de Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Direito da Seguridade Social*, v. 9, n. 1, 2023.

SILVA, Caio César Caixeta; DE MAGALHÃES VIEIRA, Gustavo. Análise sobre o impacto da reforma trabalhista nos escritórios de contabilidade. *Revista do Fórum Gerencial*, v. 1, n. 3, p. 277-289, 2021.

TEREBINTO, Camila Fátima; VIER, Ailson José. O home office nos escritórios contábeis localizados em novo hampurgo e são leopoldo (RS). *Revista Eletrônica de Ciências Contábeis*, v. 11, n. 1, p. 113-144, 2022.

SILVA, Emmanuel Marques; DE SOUZA, Nayara Aline; BEUREN, Ilse Maria. Reflexos da Reforma Trabalhista na mitigação das judicializações e no desempenho dos tribunais. *Enfoque: Reflexão Contábil*, v. 42, n. 3, p. 33-51, 2023.

CARVALHO, Sandro Sacchet de. Uma visão geral sobre a reforma trabalhista. 2017.

FILGUEIRAS, Vitor Araujo; LIMA, Uallace Moreira; SOUZA, Ilan Fonseca de. Os impactos jurídicos, econômicos e sociais das reformas trabalhistas. *Caderno CRH*, v. 32, p. 231-252, 2019.

CONFORTI, Luciana Paula. A “REFORMA TRABALHISTA” E OS IMPACTOS NO COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO A DE ESCRAVO. *REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG*, n. 77, p. 145-166, 2020.

JACOMELLI, Wellinton. PRINCIPAIS ASPECTOS DA REFORMA TRABALHISTA. *Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc São Miguel do Oeste*, v. 5, p. e24508-e24508, 2020.

DA SILVA FREITAS, Fernanda et al. A REFORMA TRABALHISTA INSTITUÍDA PELA LEI 13.467/17 E O FIM DA OBRIGATORIEDADE DA HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL. *Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro*, v. 3, n. 1, 2019.

SILVA, Nathanael Santos; DE AMORIM, Dênia Aparecida. OS DESAFIOS DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL FRENTE À REFORMA TRABALHISTA. *Revista GeTeC*, v. 12, n. 38, 2023.

MELO DE ARAÚJO, Marley Rosana et al. REFORMA TRABALHISTA E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO SEGUNDO ATORES DO DIREITO DO TRABALHO. *Farol-Revista de Estudos Organizacionais e Sociedade*, v. 10, n. 27, 2023.